

POLÍTICA – POUPEX

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)

1. OBJETIVO

Estabelecer conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados na condução dos seus negócios, atividades e processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

2. PRINCÍPIOS

2.1. **Proporcionalidade:** as ações devem ser proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da Instituição.

2.2. **Relevância:** as ações devem ser adequadas à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático.

2.3. **Alinhamento Estratégico:** as definições estratégicas devem considerar as leis e normas que disciplinam as questões sociais, ambientais e climáticas e outros pactos e compromissos assumidos de maneira voluntária.

2.4. **Compliance:** os processos de trabalho devem estar em conformidade com o ambiente regulatório no qual a POUPEX está inserida, pautando o relacionamento com as partes interessadas pela ética, integridade e civilidade.

2.5. **Melhoria contínua do desempenho social, ambiental e climático:** atuação contínua e intencional para a melhoria do desempenho social, ambiental e climático, considerando seus impactos nas atividades, processos, produtos e serviços da instituição.

3. DIRETRIZES INSTITUCIONAIS

3.1. Aperfeiçoar os mecanismos para as ações de natureza social, ambiental e climática, de forma integrada ao sistema de governança corporativa da POUPEX.

3.2. Monitorar a implantação de ações com vistas à efetividade da Política de Responsabilidade, Social, Ambiental e Climática.

3.3. Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela Instituição.

3.4. Acompanhar as mudanças nas atividades, produtos e serviços, incluindo ocasiões em que ocorrerem alterações significativas na preferência de consumo dos clientes que impactem de forma relevante os negócios da Instituição.

3.5. Acompanhar as alterações relevantes em relação à dimensão e à exposição aos riscos social, ambiental e climático que impactam a instituição e que sejam avaliadas e implantadas ações para mitigação desses riscos.

- 3.6. Manter e zelar pelo respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.
- 3.7. Respeitar e valorizar a diversidade e a equidade nas relações, bem como repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.
- 3.8. Aprimorar continuamente as relações profissionais, pautadas pelo respeito e confiança mútuos, visando a manutenção do bom ambiente de trabalho.
- 3.9. Desenvolver ações voltadas para a gestão social, ambiental, ecoeficiência e climática bem como o zelo pela adequada destinação dos resíduos gerados.
- 3.10. Manter e aprimorar critérios para seleção e contratação de bens e serviços, com fornecedores que atendam a requisitos de responsabilidade social, ambiental e climática.
- 3.11. Priorizar a busca de soluções para as demandas dos clientes e usuários de forma rápida e precisa, visando garantir a sua satisfação com nossos produtos e serviços.
- 3.12. Gerar valor para clientes e sociedade por meio da nossa atuação negocial, estimulando a educação financeira e a inovação.
- 3.13. Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC.
- 3.14. Promover a disseminação da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.
- 3.15. Comunicar interna e externamente as ações sociais, ambientais e climáticas com transparência dos resultados.

**Aprovado por: Diretoria Colegiada
Conselho de Administração**